



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/12.21.034 – SEMED-DL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01.09.011 – SEMED/PMM**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 PARA REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.03.034 – SEMED-PMM**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA**, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Sr. **VALDO DO SOCORRO DE ARAÚJO BRITO**, como melhor abaixo se declara.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, órgão de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **BÁRBARA BESSA MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada na BR-316, Condomínio Jardim Coimbra, Lota 02, nº 02, Bairro: Almir Gabriel, no Município de Marituba, Estado do Pará, resolve apostilar a **Dispensa de Licitação nº 2021/12.21.034 – SEMED-DL**, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/12.01.028 – SEMED-PMM, que se regerá em conformidade com legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de REAJUSTE sobre o valor contratual da Locação de imóvel não residencial localizado na Travessa São Francisco, nº 100, Bairro: Nova União, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Portal do Saber.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Este Termo de Apostilamento trata do reajuste contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado de 12 (doze) meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com previsão contratual na CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE e embasamento legal no § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é na importância de R\$ 5.458,80 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

3.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor global do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Valor do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 112.990,80 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 118.449,60 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 4.707,95 (quatro mil., setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) para a importância de R\$ 4.935,40 (quatro mil., novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

3.4. Conforme valores abaixo:

| Valor Global do Contrato Aditivado | Saldo do 3º Termo Aditivo | Valor Mensal Atual | Percentual de Reajuste | Valor Previsto | 3º Termo Aditivo Reajustado | Valor Mensal Reajustado |
|------------------------------------|---------------------------|--------------------|------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------|
| R\$ 162.000,00                     | R\$ 112.990,80            | R\$ 4.707,95       | 4,83%                  | R\$ 5.458,80   | R\$ 118.449,60              | R\$ 4.935,40            |

3.5. O recibo a ser apresentado pelo LOCADOR referente ao período de prestação do serviço de locação no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Exercício: 2025**

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                  | 2002 Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 12 361 004 <b>2.052</b> – Manutenção do FUNDEB Administração do Município<br>Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%<br>15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF<br>15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT        |
| <b>Funcional Programática:</b> | 12 365 004 <b>2.058</b> – Manutenção da Educação Infantil<br>Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%<br>15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT                                                                                   |
|                                | 12 367 0004 <b>2.171</b> – Desenvolvimento da Educação Especial – Administrativo<br>Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%<br>15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF<br>15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT |
|                                | 12 365 0004 <b>2.172</b> – Manutenção de Creches – FUNDEB Administrativo<br>Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%<br>15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF<br>15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT         |
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Categoria Econômica:</b>    | 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Subelemento:</b>            | 3.3.90.36.15 – Locações de imóveis                                                                                                                                                                                                                                  |



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência deste Termo de Apostilamento tem início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2026, sem efeitos retroativos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 2022.01.03.034–SEMED-PMM, celebrado em 03 de janeiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **LOCATÀRIA** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.

Marituba/PA, 10 de janeiro de 2025.

---

**BÁRBARA BESSA MARQUES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/MF: 27.329.624/0001-03